



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.	28
Proc.	121 / 13
VISTO	

LEI Nº 2.083, DE 03 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Associação Lar São Francisco de Assis."

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com entidade assistencial sem fins econômicos **Associação Lar São Francisco de Assis**, CNPJ n. 03.506.504/0001-76, bem como termos de aditamentos que se fizerem necessários, objetivando o desenvolvimento em conjunto de projetos sociais, especialmente voltados ao idoso.

Art. 2º Fica autorizado o repasse de recursos no exercício de 2013 de um valor estimado em até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que onerará a seguinte dotação : 18.08.241.0110.2124-335043-622.

Parágrafo único. As despesas que eventualmente forem criadas no presente exercício bem como em exercícios posteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias que lhes são próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de junho de 2013.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

